



**Caderno Administrativo**  
**Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região**



**DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA DO TRABALHO**

PODER JUDICIÁRIO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Nº1759/2015

Data da disponibilização: Terça-feira, 30 de Junho de 2015.

<p>Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região</p> <p>Cleusa Regina Halfen Presidente</p> <p>Ana Luiza Heineck Kruse Vice-Presidente</p> <p>Beatriz Renck Corregedora Regional</p> <p>Carmen Izabel Centena Gonzalez Vice-Corregedora Regional</p>	<p>Av. Praia de Belas, 1100, Menino Deus, Porto Alegre/RS CEP: 90110903</p> <p>Telefone(s) : 51-3255-2000</p>
---	---

**Diretoria Geral**

**Portaria**

**Portaria - Direção Foro de Porto Alegre**

PORTARIA Nº 03/2015, DE 30 DE JUNHO DE 2015.

O EXCELENTÍSSIMO JUIZ DO TRABALHO DIRETOR DO FORO TRABALHISTA DE PORTO ALEGRE, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a adesão ao movimento grevista, no dia 30 de junho de 2015, da quase totalidade dos servidores lotados na Central de Atendimento ao Público;

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar atendimento compatível com a quantidade de servidores disponíveis;

RESOLVE:

REDUZIR o horário de atendimento da Central de Atendimento ao Público, no dia 30 de junho de 2015, para o horário das 10 às 17 horas, suspendendo o atendimento telefônico durante esse dia;

A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Comunique-se à Corregedoria Regional e ao Setor de Telefonia para que não transfira as ligações externas para os ramais da Central de Atendimento ao Público.

Porto Alegre, 30 de junho de 2015.

MAURÍCIO SCHMIDT BASTOS  
Juiz do Trabalho, Diretor do Foro

**Portaria Presidência**

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, resolve:

Nº 3.296, de 18-06-15, 1. CONCEDER APOSENTADORIA a NALVA MARQUES DA SILVEIRA, no cargo de analista Judiciário, da Área Administrativa, Classe "C", Padrão 13, Matrícula nº 308.4.0065, do Quadro de Pessoal do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região, no efetivo exercício do cargo em comissão de Diretor de Secretaria, CJ-3, na Vara do Trabalho de Camaquã, considerando o que consta no Processo TRT 4ª ADMEletrônico nº 0003091-43.2015.5.04.0000, e de acordo com o artigo 3º, incisos I, II e III, da Emenda Constitucional nº 47/2005, incluídas as

vantagens previstas nos artigos 62-A da Lei nº 8.112/90 (com a redação dada pela Medida Provisória nº 2.225-45/2001), 13 da Lei nº 11.416/2006 (alterado pela Lei nº 12.774/2012) e na Ação Ordinária nº 2007.34.00.041467-0, transitada em julgado em 10-12-2014. 2. DECLARAR VAGOS, em decorrência, o cargo de Analista Judiciário, da Área Administrativa, Classe "C", Padrão 13, e o cargo em comissão de Diretor de Secretaria, CJ-3, revertendo a vaga do primeiro à Classe "A", Padrão 01.

Nº 3.353, de 19-06-15, 1. CONCEDER APOSENTADORIA a GLÁDIS LORINDA LUDWIG, no cargo de Técnico Judiciário, da Área Administrativa, Classe "C", Padrão 13, Matrícula nº 308.4.0864, do Quadro de Pessoal do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região, considerando o que consta no Processo TRT 4ª ADMEletrônico nº 0003784-27.2015.5.04.0000, e de acordo com o artigo 3º, incisos I, II e III, da Emenda Constitucional nº 47/2005, incluídas as vantagens previstas nos artigos 62-A da Lei nº 8.112/90 (com a redação dada pela Medida Provisória nº 2.225-45/2001), 13 (alterado pela Lei nº 12.774/2012), 14 e 15, inciso III, da Lei nº 11.416/2006 e na Ação Ordinária nº 2007.34.00.041467-0, transitada em julgado em 10-12-2014. 2. DECLARAR VAGO, em decorrência, o cargo de Técnico Judiciário, da Área Administrativa, Classe "C", Padrão 13, revertendo a vaga à Classe "A", Padrão 01.

Nº 3.358, de 22-06-15, 1. CONCEDER APOSENTADORIA a SANDRA MARA BOM NUNES, no cargo de Analista Judiciário, da Área Administrativa, Classe "C", Padrão 13, Matrícula nº 308.4.2966, do Quadro de Pessoal do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região, considerando o que consta no Processo TRT 4ª ADMEletrônico nº 0002898-28.2015.5.04.0000, e de acordo com o artigo 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003, incluídas as vantagens previstas nos artigos 13 (alterado pela Lei nº 12.774/2012), 14 e 15, inciso III, da Lei nº 11.416/2006 e na Ação Ordinária nº 2007.34.00.041467-0, transitada em julgado em 10-12-2014. 2. DECLARAR VAGO, em decorrência, o cargo de Analista Judiciário, da Área Administrativa, Classe "C", Padrão 13, revertendo a vaga à Classe "A", Padrão 01.

CLEUSA REGINA HALFEN  
Presidente do TRT da 4ª Região/RS

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO, no uso de suas atribuições, resolve:

Nº 3.321, de 18-06-15, 1. DISPENSAR o Técnico Judiciário, Área Administrativa, LUIS EDUARDO KOHLER, da função comissionada de ASSISTENTE DE DIRETOR DE SECRETARIA-FC04, da 4ª VT de Porto Alegre. 2. DECLARAR VAGA, em decorrência, a função comissionada de ASSISTENTE DE DIRETOR DE SECRETARIA-FC04, acima referida. (PA nº 0003843-15.2015.5.04.0000).

Nº 3.322, de 18-06-15, TORNAR SEM EFEITO, a contar da publicação, a Portaria nº 29, de 07-01-2013, publicada no Boletim de Serviço de 10-01-2013, que designou o Técnico Judiciário, Área Administrativa, LUIS EDUARDO KOHLER, para exercer, em substituição, o cargo em comissão de DIRETOR DE SECRETARIA-CJ3, na 4ª VT de Porto Alegre, nos impedimentos legais do titular. (PA nº 0003843-15.2015.5.04.0000).

Nº 3.323, de 18-06-15, 1. DISPENSAR o Técnico Judiciário, Área Administrativa, PETERSON DE MEDEIROS BATISTA, da função comissionada de SECRETÁRIO DE AUDIÊNCIA-FC03, da 2ª VT de Canoas. 2. DECLARAR VAGA, em decorrência, a função comissionada de SECRETÁRIO DE AUDIÊNCIA-FC03, acima referida. 3. REMOVER, a pedido, o referido servidor, da 2ª VT de Canoas para a 4ª VT de Porto Alegre. 4. DESIGNAR o referido servidor para exercer a função comissionada de ASSISTENTE DE DIRETOR DE SECRETARIA-FC04, na 4ª VT de Porto Alegre. (PA nº 0003843-15.2015.5.04.0000).

Nº 3.324, de 18-06-15, DESIGNAR, a contar da publicação, o Técnico Judiciário, Área Administrativa, PETERSON DE MEDEIROS BATISTA, para exercer, em substituição, o cargo em comissão de DIRETOR DE SECRETARIA-CJ3, na 4ª VT de Porto Alegre, nos impedimentos legais do titular. (PA nº 0003843-15.2015.5.04.0000).

CLEUSA REGINA HALFEN  
Presidente

A VICE-PRESIDENTE, NO EXERCÍCIO DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO, no uso de suas atribuições, resolve:

Nº 3.408, de 24-06-15, 1. DISPENSAR o Técnico Judiciário, Área Administrativa, HERTON RODRIGUES DRESSLER, da função comissionada de ASSISTENTE-FC02, da 1ª VT de Taquara. 2. DECLARAR VAGA, em decorrência, a função comissionada de ASSISTENTE-FC02, acima referida. (PA nº 0003959-21.2015.5.04.0000).

Nº 3.409, de 24-06-15, 1. REMOVER, a pedido, o Técnico Judiciário, Área Administrativa, FABIO TAVARES SANTOS, da VT de São Jerônimo para a 1ª VT de Taquara. 2. DESIGNAR o referido servidor para exercer a função comissionada de ASSISTENTE-FC02, na 1ª VT de Taquara. 3. CONCEDER ao servidor, a contar da publicação, o prazo de 02 (dois) dias para deslocamento. (PA nº 0003959-21.2015.5.04.0000).

Nº 3.423, de 25-06-15, 1. DISPENSAR os servidores abaixo relacionados das funções comissionadas de ASSISTENTE-FC02, da 3ª VT de Taquara:

MIRALVA PINTO GUIMARAES, Analista Judiciário, Área Judiciária;  
PATRICIA VENDRUSCOLLO CLARO, Técnico Judiciário, Área Administrativa;  
ROBERTO BORGES DE GUSMAO, Técnico Judiciário, Área Administrativa.

2. DECLARAR VAGAS, em decorrência, as funções comissionadas acima referidas. (PA nº 0003997-33.2015.5.04.0000).

Nº 3.424, de 25-06-15, DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para exercerem as funções comissionadas de ASSISTENTE-FC02, na 3ª VT de Taquara:

LUCIA GASPARY BESKOW, Técnico Judiciário, Área Administrativa;  
CLARICE ISABEL AZAMBUJA MACHADO, Técnico Judiciário, Área Administrativa;  
KARINA FRANCO SAMPAIO ANDERLE, Analista Judiciário, Área Judiciária. (PA nº 0003997-33.2015.5.04.0000).

ANA LUIZA HEINECK KRUSE  
Vice-Presidente, no exercício da Presidência

### Provimento

## Provimento Corregedoria

PROVIMENTO Nº 246, de 23 de junho de 2015.

Altera as disposições contidas na Seção VII, das “Eleições para Comissões Permanentes do TRT”, da Consolidação de Provimentos da Corregedoria Regional do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região.

A DESEMBARGADORA CORREGEDORA REGIONAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o disposto no inciso II do art. 213 do Regimento Interno deste Tribunal, pelo qual a Comissão de Jurisprudência é composta por 5 Magistrados, 3 do Tribunal e 2 Juízes de primeiro grau, eleitos pelo Tribunal Pleno;

CONSIDERANDO o disposto no inciso III do art. 213 do Regimento Interno deste Tribunal, segundo o qual a Comissão de Informática é composta por 5 Magistrados, 3 do Tribunal e 2 do primeiro grau, sendo um deles o Juiz-Diretor do Foro de Porto Alegre e o outro eleito pelo Tribunal Pleno, bem como pelo Diretor-Geral, pelo Secretário-Geral Judiciário, por um representante da Secretaria-Geral da Presidência e um da Secretaria da Corregedoria e pelo Diretor da Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicações – SETIC;

CONSIDERANDO que, conforme o § 3º do art. 213 do Regimento Interno, os juízes de primeiro grau integrantes das Comissões de Jurisprudência e de Informática são eleitos pelo Tribunal Pleno, a partir de listas tríplices escolhidas pelo voto direto dos juízes de primeiro grau, mediante processo eleitoral disciplinado pela Corregedoria;

CONSIDERANDO o disposto no § 4º do mesmo diploma, segundo o qual, no caso de não preenchimento das listas tríplices por ausência de interessados, os magistrados integrantes das Comissões serão escolhidos pelo Tribunal Pleno dentre os juízes de primeiro grau;

CONSIDERANDO, ainda, conforme previsão dos artigos 16 e 214 do Regimento Interno deste Tribunal, que a eleição para os cargos de Direção do Tribunal far-se-á em sessão ordinária do Tribunal Pleno, a ser realizada na primeira sexta-feira útil do mês de outubro dos anos ímpares, e a eleição dos integrantes das Comissões Permanentes será realizada na mesma oportunidade da eleição dos órgãos diretivos do Tribunal ou em até trinta dias dessa data;

CONSIDERANDO a necessidade de atualização das normas que regulamentam o processo eleitoral a que se refere o § 3º do art. 213 do Regimento Interno, cujas regras encontram-se nos artigos 11 a 20 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Regional,

### RESOLVE:

Art. 1º Os artigos 11 a 20 da Consolidação de Provimentos da Corregedoria Regional do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 11. O processo eleitoral para a escolha dos juízes de primeiro grau que comporão as listas tríplices para a eleição às vagas das Comissões de Jurisprudência e de Informática do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região a que se refere o parágrafo 3º do art. 213 do Regimento Interno deste Tribunal será conduzido por uma Comissão formada pelo Juiz Auxiliar da Corregedoria, que a presidirá, e por dois juízes de primeiro grau indicados pela AMATRA 4.

Parágrafo único. A Comissão será secretariada pelo Secretário da Corregedoria.

Art. 12. Até o dia cinco de agosto dos anos ímpares, a Corregedoria enviará comunicação eletrônica aos magistrados de primeiro grau para que manifestem seu interesse, no prazo de dez dias, especificando para qual das Comissões pretendem concorrer.

Art. 13. Findo o prazo do artigo anterior, a Corregedoria formará a Comissão eleitoral de que trata o art. 11 desta Consolidação e divulgará aos magistrados da 4ª Região os nomes dos interessados e as respectivas Comissões a que concorrem.

§ 1º Não haverá processo eleitoral se três ou menos juízes manifestarem interesse em concorrer para cada Comissão.

§ 2º Na hipótese do § 1º, a Corregedoria informará à Presidência do Tribunal os nomes dos juízes que manifestaram interesse em compor as Comissões, sendo a escolha realizada pelo Tribunal Pleno na forma prevista pelo § 4º do art. 213 do Regimento Interno deste Tribunal.

Art. 14. A votação será realizada na última terça e quarta-feira do mês de agosto dos anos ímpares, por voto secreto, em meio eletrônico, na rede interna do Tribunal.

§ 1º No espaço para votação, estarão indicados os nomes dos juízes que concorrem para a Comissão de Jurisprudência e para a Comissão de Informática, sendo que cada magistrado votará em um nome para cada Comissão.

§ 2º Concluído o voto, o magistrado receberá um comprovante eletrônico do ato, sem indicação do conteúdo da sua escolha.

Art. 15. A apuração dos votos será concluída até às 10h da quinta-feira subsequente à consulta, sendo o resultado lavrado em ata pela Comissão eleitoral.

Art. 16. As listas tríplices para as Comissões de Jurisprudência e de Informática serão formadas pelos três primeiros juízes que obtiverem o maior número de votos para cada Comissão.

Parágrafo único. O critério para desempate será a antiguidade na carreira.

Art. 17. O resultado da escolha será divulgado pela Comissão eleitoral e encaminhado à Presidência do Tribunal, para a votação prevista no § 3º do art. 213 do Regimento Interno deste Tribunal.

Art. 18. Se do resultado da apuração não for possível a formação de listas tríplices, os magistrados serão escolhidos pelo Tribunal Pleno na forma prevista no § 4º do art. 213 do Regimento Interno deste Tribunal.

Art. 19. A Comissão disponibilizará as informações relativas ao processo eleitoral aqui previsto em página específica na rede interna do Tribunal.

Art. 20. Os casos omissos serão decididos pela Comissão prevista no art. 11 desta Consolidação.”

Art. 2º. Este Provimento entra em vigor na data de sua publicação.

BEATRIZ RENCK  
Corregedora Regional

## ÍNDICE

Diretoria Geral	1		
Portaria	1		
Portaria - Direção Foro de Porto Alegre	1		
Portaria Presidência	1		
Provimento	2		
		Provimento Corregedoria	3